



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 72

PROCOLO N.º 84/72 (RESOLUÇÃO N.º 02/72).

AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e
mais documentos que se seguem.



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

RESOLUÇÃO Nº 02/72

" FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$ 750,00 (Setecentas e cinquenta cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução correrão por conta da verba própria, do constante Orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares Estado de Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Dezembro / de mil novecentos e setenta e dois.

Antonio Freitas da Silva
- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 02/72

" FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Os subsídios de Vice-Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$ 750,00 (Setecentas e cinquenta cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução correrão por conta da verba própria, de constante Orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado de Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Dezembro /
de mil novecentos e setenta e dois.



Antonio Freitas da Silva
- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 02/72

" FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado de Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, decreta a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$ 750,00 (Sete centos e cinquenta cruzeiros), mensais.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução correrão por conta da verba própria, do constante Orçamento.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor em primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares
Estado de Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de Dezembro /
de mil novecentos e setenta e dois.



Antonio Freitas da Silva
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

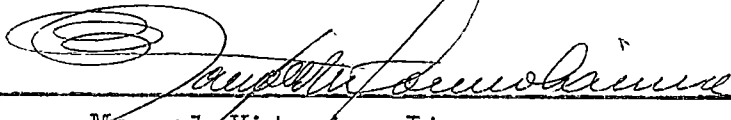
RESOLUÇÃO Nº. 02/72.

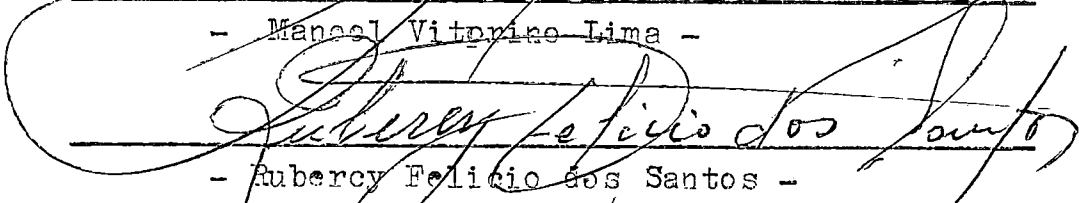
" FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL PARA O PRÓXIMO PERÍODO ADMINISTRATIVO E/ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

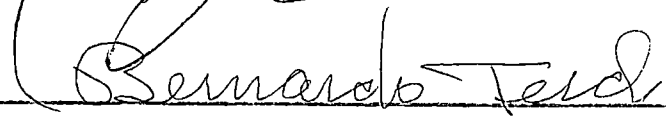
Art. 1º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal para o próximo período administrativo passará a ser Cr\$ 750,00 (Sete centos e cinquenta cruzeiros), mensais.

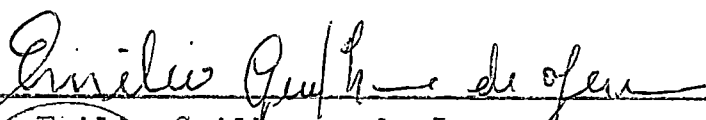
Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa da presente Resolução correrão por conta da verba própria, do constante Orçamento.

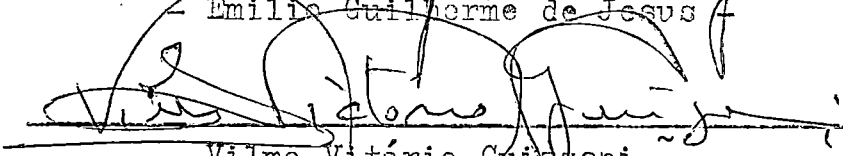
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

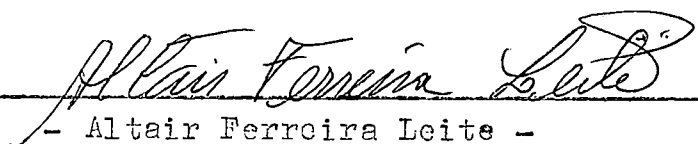

- Manoel Vitorino Lima -


- Rubercy Felício dos Santos -


- Bernardo Tesch -


- Emílio Guilherme de Jesus -


- Vilmo Vitório Guizzani -


- Altair Ferreira Leite -



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

PARECER

Parecer da Comissão de JUSTIÇA.


A Comissão de Justiça reunida hoje decidiu apresentar o parecer favorável ao Projeto nº 84/72 (RESOLUÇÃO Nº 02/72) - /
que FIXA OS SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS =
PROVIDÊNCIAS.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
em 19 de Dezembro de 1.972.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, dêstes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CERTIDÃO

CERTIFICO, que autuei e registrei o presente Projeto de Lei de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º /, nesta data.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Nesta data, e tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Linhares, procedi a confecção do respectivo
....., que nesta Casa recebeu o n.º.....,
estando devidamente transcrito às fls.....do livro.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares

em, de de

.....
Auxiliar de Secretaria

CONFERE :

.....
Secretário

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusão ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Linhares, destes autos de n.º _____ / _____, que recebeu em data de _____ de _____ de _____, o parecer _____ da Comissão de _____.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em _____ de _____ de _____

Auxiliar de Secretaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º...../....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em,..... de..... de.....

.....
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

CONCLUSÃO FINAL

Nesta data, e tendo em vista os pareceres.....
..... das Comissões de Justiça e Finanças,
encaminho o presente Projeto de Lei de n.º...../....., à Presi-
dência desta Casa, para remessa à Secretaria.

Sala das Sessões, em..... de..... de.....

.....
Auxiliar de Secretaria

REMESSA

Nesta data e tendo em vista os pareceres.....
....., das Comissões de Justiça e Finanças
ao Projeto de Lei n.º...../....., encaminho-o à Secretaria desta
Casa, para proceder a seu respectivo.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em,..... de..... de.....

.....
Presidente